



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4069/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando viabilidade em ser enviado a esta Casa Legislativa projeto de lei sobre o Refis Municipal, com condições de pagamento semelhante ao disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 380, de 01 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa possibilitar aos contribuintes inadimplentes melhores condições de pagamento de seus débitos junto a municipalidade. Ocorre que, atualmente, no art. 4º da referida lei o maior desconto é de até 50% e atinge apenas os contribuintes que conseguirem efetuar o pagamento à vista, ou seja, atende número ínfimo de contribuintes, sendo que ano anterior, foi disponibilizado desconto em até 90% para quitação à vista, redução de 70% em até 12 parcelas e redução de 50% em até 24 parcelas.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .